

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 92

Em 06/09/17/14:44

PROJETO DE LEI N.º 92/2017 *Skuller Paula*

Institui no calendário oficial de eventos do município "O desfile cívico temático em referencia ao dia 07 de Setembro" e da outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo SANCIONARÁ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos de Município de Mariana, a realização do desfile cívico de sete de setembro, em comemoração ao dia da Independência do Brasil a ser comemorado anualmente no dia sete de setembro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por "Desfile Cívico" a realização de evento na cidade com desfiles e participação de Fanfarras, Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, Guarda Municipal, todos voltados a temas relacionados à história e independência do Brasil.

Art. 2º - O evento será promovido anualmente no mês de setembro na semana da pátria.

Art. 3º - O município através da Secretaria Municipal de Educação promoverá e divulgará o evento, tendo como apoios às demais secretárias.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2017.
Presidente Secretário